

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 21 DE OUTUBRO DE 2025

**PORTEARIA Nº 439/2025**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA AO SERVIDOR ALMIR DE FARIAS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 408/2025, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão ao servidor ALMIR DE FARIAS SILVA, matrícula nº 2045920, Professor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Valdevino Ribeiro da Silva;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica Municipal e o disposto nos arts. 125 e 129 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar ao servidor **ALMIR DE FARIAS SILVA**, matrícula nº 2045920, a penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS SEM REMUNERAÇÃO**, em razão de infração disciplinar apurada no Processo Administrativo Disciplinar nº 185/2025.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento dos autos ao Ministério Público da Paraíba, conforme art. 168 da LC nº 01/1997.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Curral de Cima/PB, 21 de outubro de 2025.

**Adjimir Souza da Silva**  
**Prefeito**